

PROJETO DE LEI N° 2931.09, DE 22 DE JULHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), assim classificados:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 – ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (521) ..R\$ 300.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
300.000,00		

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

04.122.0007.2003 – MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO;

3.3.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente(312) R\$ 115.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
115.000,00		

T O T A L	R\$
415.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.1032 – REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SECRETARIA DE AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente(616).R\$ 415.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
415.000,00		

T O T A L	R\$
415.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de julho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2924.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2931.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente:

a) **Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito:** O referido valor será investido na contratação de serviços de horas máquina para o restabelecimento emergencial de cenários, na recuperação de estradas rurais pelas quais é realizado o escoamento da produção. Ocorre que a força das águas removeu material de estradas gerais e vicinais e, em muitos locais, resultou em abertura de crateras no leito das vias públicas, impedindo o tráfego e oferecendo sérios riscos à população. Também dificultou sobremaneira o deslocamento de cidadãos que utilizam as estradas municipais para acessarem tratamento à saúde, assistência social, bem como empresas e mercados, na busca de mantimentos à sua subsistência. A situação se agravou ainda mais, pois, com a continuidade das chuvas, a manutenção também se tornou constante, havendo a necessidade de reposição de material, consequentemente exigindo um investimento maior.

b) **Secretaria de Administração e Planejamento:** para aquisição de computadores, impressoras, teclados, mouses, fontes, servidor e demais equipamentos de informática, a fim de possibilitar o funcionamento dos serviços oferecidos pelo Município. Ocorre que, durante o período de durabilidade média dos aparelhos é gerada uma depreciação natural e, em determinados casos, os custos com manutenção, não compensam. Assim sendo, após análise técnica ficou constatado que a substituição gradativa deverá render mais benefícios para a organização dos serviços.

Assim sendo e apresentadas as justificativas embassadoras, necessário se faz restabelecer as rubricas orçamentárias pelas quais decorrem despesas dessa natureza, o que fazemos via o presente.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal